



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.240, de 22 de Setembro de 2023.

Altera o Decreto 2.833, de 27 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o DESPACHO SIGA Nº PM-DES-2023/28560, de 18 de setembro de 2023, expedida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, na qual solicita a alteração dos representantes do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF (PM-ADM-2023/07633);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os inciso I e II do artigo 1º do Decreto 2.833, de 27 de julho de 2021, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - Adelar Belo, matrícula nº 11.984;

II - Paulo Rogério Rolim Prestes, matrícula nº 90;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1672
Data 25/09/23